



## PARECER NORMATIVO Nº 001/2021-PPGEC

Dispõe sobre a desobrigação de entrega física (CAPA DURA e CDROM) de exemplar final de dissertação ou tese pelos discentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação – PPGEC/UNEMAT, *Campus* Universitário de Nova Xavantina.

Considerando a autonomia administrativa emanada pelo Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso; considerando a Resolução nº 015/2013 – CONSUNI, que trata do Regimento Geral *stricto sensu* da UNEMAT; considerando a Resolução nº 023/2016 – CONSUNI, que trata do Regimento Interno do Programa De Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação – PPGEC/UNEMAT; considerando a reunião do Conselho do PPGEC realizada no dia 24 de Junho de 2021,

RESOLVE

**Art. 01º.** Estabelece a desobrigação de entrega física (CAPA DURA e CDROM) de exemplar final de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado pelos discentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação – PPGEC/UNEMAT, *Campus* Universitário de Nova Xavantina.

**Parágrafo primeiro:** É exigido que o discente concluinte entregue apenas via SIGAA (*upload*) a versão final da dissertação ou tese devidamente aprovada pelo(a) orientador(a) e com ficha catalográfica aprovada pela Biblioteca da UNEMAT. Esta exigência deve ser cumprida em até 60 dias para mestrandos e 90 dias para doutorandos após a data de defesa.

**Parágrafo segundo:** Para o caso de concluintes de turmas anteriores a implantação do SIGAA, estes deverão entregar dissertação ou tese final (em PDF) no e-mail oficial da Coordenação do PPGEC. É necessário anexar documento do orientador(a) aprovando a versão final e constar ficha catalográfica aprovada pela Biblioteca da UNEMAT.

**Art. 02º.** Revoga-se o Parecer Normativo nº 006/2019-PPGEC, de 02 de Abril de 2019.

**Art. 03º.** Este Parecer Normativo do PPGEC entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Sala do Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação, Nova Xavantina – MT, em 30 de Junho de 2021.

PROF. DR. EDDIE LENZA DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho do PPGEC  
UNEMAT – *Campus* de Nova Xavantina  
Portaria nº 235/2021